



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 864, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.975
=====

**Autoriza a promoção de "Natal dos Pobres"
e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a /
seguinte Lei:**

Artigo 1º. - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a promulgar, neste ano, o "Natal dos Pobres" do Município.

Artigo 2º. - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

**Parágrafo único - O valor de presente crédito será coberto /
com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba
"Orçamentária":**

Poder Executivo:

Gabinete de Prefeito

4.0.0.0.02 - Despesas de Capital

4.1.0.0.02 - Investimentos


4.1.1.0.02 - Obras Públicas - Início de Obras

01 - Construção de prédio de Paço

Municipal CR.\$20.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 1.975.



Dr. Reginaldo Pavarino

- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra


João Vivan

- Secretário da Prefeitura -